



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 114, 15 de fevereiro de 1958.

Modifica em sua redação, a lei nº 112 de 21 de novembro de 1957.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A lei nº 112 de 21 de novembro de 1957 passará a ter a seguinte redação:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar, às dotações do orçamento vigente, de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), assim distribuídos:

<i>Pessoal Fixo</i>	
8-04-0 Secretário	6.000,00
8-07-0 Almojarife	6.000,00
8-12-0 Agente Fiscal	6.000,00
8-36-0 Inspetor Municipal do Ensino	6.000,00
8-89-0 Fiscal do distrito da sede	6.000,00
<i>Pessoal Variável</i>	
8-81-1 Encarregado do Jardim	6.000,00
8-81-1 Um jardineiro	6.000,00
8-82-1 Encarregado de estradas e pontes	6.000,00
8-85-1 Encarregado de limpeza pública	6.000,00
8-89-1 Encarregado do matadouro	6.000,00
8-89-1 Encarregado do cemitério	6.000,00
8-89-1 Operários do serviço do matadouro	6.000,00

Art.2º. A presente despesa correrá por conta de antecipação de receita.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor a partir de sua promulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir ta inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 15 de fevereiro de 1958.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura